



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS
Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS
Departamento de Proteção Social Especial – DPSE

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ACOLHIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS



Sumário

INTRODUÇÃO	3
EXPANSÃO QUALIFICADA E REORDENAMENTO	6
O PLANO DE ACOLHIMENTO	7
ETAPAS DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ACOLHIMENTO	9
DIAGNÓSTICO	9
MATRIZ DE PLANEJAMENTO	16
MATRIZ DE MONITORAMENTO	25

1. INTRODUÇÃO

No ano de 2013, a partir da publicação das Resoluções nº 15 e 17 pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e da aprovação das Resoluções nº 23 e 31 pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), deu-se início ao processo de expansão qualificada e reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

Os Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e devem ser organizados em consonância com os princípios, as diretrizes e as orientações contidas nas normativas e políticas nacionais, em especial aquelas diretamente relacionadas ao tema:

- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990;
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS);
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
- “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”- Resolução Conjunta nº 1/2009, do CNAS e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);
- Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
- Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
- Diretrizes Internacionais para Cuidados Alternativos a crianças sem cuidados parentais.

Compõem o referido processo de expansão qualificada e reordenamento os seguintes serviços de acolhimento:

I. Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes (0 a 18 anos):

São serviços que oferecem acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101), aplicada por autoridade judicial, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

Podem ser ofertados em diferentes modalidades:

- Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo Institucional e Casa-lar);
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

II. Serviços de acolhimento para jovens (18 a 21 anos):

Para jovens nessa faixa etária existe o serviço de acolhimento em REPÚBLICA, que oferece moradia subsidiada e acompanhamento técnico a jovens entre 18 e 21 anos, após desligamento de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, por estarem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

O serviço deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores. As repúblicas para jovens devem ser organizadas em unidades femininas e unidades masculinas, e o atendimento deve apoiar a qualificação, a inserção profissional e a construção dos projetos de vida dos jovens.

Quadro dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens

Serviço	Descrição	Público	Capacidade de atendimento	Recursos Humanos
<u>Abrigo Institucional</u>	O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência, inserido na comunidade em áreas residenciais.	Crianças e adolescentes (0 a 18 anos)	Até 20 crianças e adolescentes por unidade	- 1 educador e 1 auxiliar para cada 10 crianças/adolescentes (por turno) - Equipe Técnica: ▪ 1 Coordenador ▪ 1 Assistente Social ▪ 1 Psicólogo
<u>Casa-Lar</u>	Serviço oferecido em unidades residenciais, em que pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente.	Crianças e adolescentes (0 a 18 anos)	Até 10 crianças e adolescentes por unidade	- 1 educador residente e 1 auxiliar para cada 10 crianças/adolescentes - Equipe Técnica - para cada 20 crianças/adolescentes (em até 3 casas-lares): ▪ 1 Coordenador ▪ 1 Assistente Social ▪ 1 Psicólogo
<u>Família Acolhedora</u>	Serviço que organiza o acolhimento em residências de famílias selecionadas, capacitadas e acompanhadas. Propicia o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária.	Crianças e adolescentes (0 a 18 anos)	Uma criança ou adolescente em cada família (salvo grupo de irmãos, que devem ficar juntos na mesma família acolhedora)	- Equipe Técnica (para cada 15 famílias acolhedoras): ▪ 1 Coordenador ▪ 1 Assistente Social ▪ 1 Psicólogo
<u>República</u>	Serviço em sistema de autogestão / cogestão, possibilitando gradual autonomia de seus moradores. Destinado prioritariamente a jovens egressos de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.	Jovens de 18 a 21 anos	Até 6 jovens por unidade	- Equipe Técnica (para cada 24 jovens, em até 4 repúblicas): ▪ 1 Coordenador ▪ 1 Assistente Social ▪ 1 Psicólogo

2. EXPANSÃO QUALIFICADA E REORDENAMENTO

Ao assinar o Termo de Aceite, municípios e Distrito Federal assumiram diversos compromissos e responsabilidades com o reordenamento dos serviços de acolhimento já existentes e, quando for o caso, com a implantação de novos serviços de acolhimento, os quais já devem ser implantados de acordo com as normativas vigentes.

Por **expansão qualificada**, entende-se a implantação de novos serviços de acolhimento de acordo com os parâmetros nacionais existentes. Entende-se por **reordenamento** o processo gradativo que envolve a gestão, as unidades de oferta do serviço e os usuários, visando à qualificação da rede de serviços de acolhimento existentes e sua adequação às normativas vigentes.

O reordenamento deve abranger dois aspectos:

- Reordenamento da rede de serviços de acolhimento: efetiva coordenação e gestão da rede de serviços de acolhimento pelo órgão gestor da Assistência Social no município, garantindo o direito à integralidade da proteção, com a implantação de novos serviços, caso seja diagnosticada demanda não atendida. Inclui o reordenamento de aspectos ligados à “Gestão da rede” e à “Implantação de novos serviços de acolhimento”, os quais serão detalhados a seguir.
- Reordenamento do serviço de acolhimento: qualificação e adequação de cada serviço às normativas nacionais.

De acordo com a Resolução nº 23/2013 do CNAS, o reordenamento dos serviços de acolhimento deve envolver 5 (cinco) dimensões:

I - porte e estrutura, que compreende:

- a) adequação da capacidade de atendimento, observados os parâmetros de oferta para cada modalidade, com redução anual de no mínimo ¼ do número de crianças e adolescentes que ultrapasse o limite estabelecido em cada serviço;
- b) condições satisfatórias de habitabilidade, salubridade e privacidade;
- c) localização do imóvel em áreas residenciais, com fácil acesso ao transporte público, cuja fachada não deve conter identificação externa; e
- d) acessibilidade.

II - recursos humanos, que compreende composição adequada de recursos humanos do serviço de acolhimento (equipe técnica completa e educadores/cuidadores na proporção estabelecida pelas normativas).

III - gestão do serviço, que compreende:

- a) elaborar o Projeto Político-Pedagógico do serviço;
- b) elaborar, sob a coordenação do órgão gestor, e implementar as ações de reordenamento propostas no Plano de Acolhimento; e
- c) inscrever-se no conselho de direitos da criança e do adolescente e, no caso de serviço de acolhimento da rede socioassistencial privada, no respectivo conselho de assistência social.

IV - metodologias de atendimento, que consiste em:

- a) elaborar o Plano Individual de Atendimento de cada criança e adolescente;
- b) elaborar e enviar ao Poder Judiciário relatórios semestrais de acompanhamento de cada criança e adolescente;
- c) atender os grupos de irmãos sempre que houver demanda;
- d) manter prontuários individualizados e atualizados de cada criança e adolescente;
- e) selecionar, capacitar de forma presencial e acompanhar no mínimo mensalmente as famílias acolhedoras para o serviço ofertado nessa modalidade; e
- f) acompanhar as famílias de origem das crianças e adolescentes nos CRAS, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF, e nos CREAS, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, conforme situações identificadas.

V – gestão da rede, que compreende:

- a) elaborar diagnóstico socioterritorial e Plano de Acolhimento com previsão de estratégias de reordenamento ou implantação de novas unidades de oferta;
- b) gerir as capacidades de atendimento dos serviços e apoiá-los;
- c) estabelecer fluxos e protocolos de atenção no que se refere à medida protetiva aplicada pelo Poder Judiciário, que fortaleçam o papel da gestão da Assistência Social na coordenação dos encaminhamentos para os serviços de acolhimento;
- d) gerir e capacitar os recursos humanos; e
- e) articular com os serviços da rede socioassistencial, com as demais políticas públicas e com os órgãos de defesa de direitos.

É importante mencionar que, em hipótese alguma, as ações de reordenamento poderão justificar a perda da qualidade dos serviços já prestados.

A coordenação do processo de reordenamento/implantação de serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens é de responsabilidade do órgão gestor da Assistência Social, que deve atuar em parceria com os demais atores da rede local relacionados com o tema. Tal processo deverá, obrigatoriamente, incluir a discussão e a elaboração de um desenho da rede de serviços de acolhimento ao qual se pretende chegar. Este desenho deve orientar todo o processo de reordenamento, ou seja, as adequações necessárias para que a rede de serviços de acolhimento seja capaz de atender com qualidade as diferentes demandas existentes no município, contemplando, inclusive, estratégias para responder às lacunas existentes na rede de serviços.

3. O PLANO DE ACOLHIMENTO

O Plano de Acolhimento é um instrumento de planejamento da gestão municipal ou do Distrito Federal que contém ações, metas, responsáveis e prazos (para conclusão até dezembro de 2017, conforme estabelecido na Resolução nº 23/2013 do CNAS), visando à adequação da oferta de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens no território, devendo englobar tanto o reordenamento dos serviços preexistentes que estiverem em desacordo com as normativas vigentes, quanto a implantação de novas modalidades de serviços de acolhimento. É importante mencionar que o Plano de Acolhimento deve estar

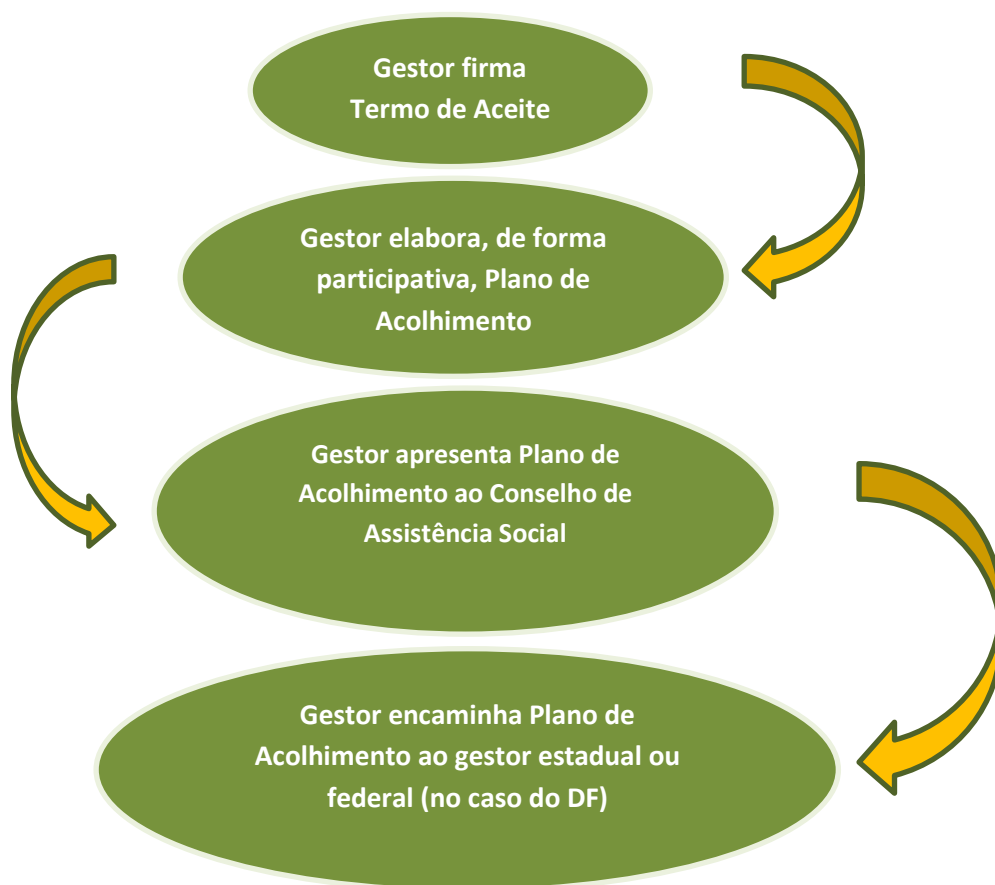
articulado e em consonância com o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

O Plano de Acolhimento deverá ser elaborado pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, de forma participativa, em diálogo com diversos atores envolvidos no tema (equipes da Proteção Social Básica e Especial do órgão gestor, coordenadores/técnicos dos serviços de acolhimento, Conselho de Assistência Social, Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, órgãos do sistema de justiça, especialistas, sociedade civil organizada, etc).

➡ ***O Plano de Acolhimento deve ser apresentado ao Conselho de Assistência Social e encaminhado, em até 6 (seis) meses após a formalização do aceite, ao órgão gestor estadual da Assistência Social, no caso dos municípios, e ao MDS, no caso do Distrito Federal. O órgão gestor estadual deverá sistematizar as informações dos municípios e encaminhá-las ao MDS.***

O não encaminhamento do Plano de Acolhimento ao órgão gestor estadual no prazo previsto (6 meses após a assinatura do Termo de Aceite) implicará a suspensão do repasse dos recursos.

FLUXO DE ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DO PLANO DE ACOLHIMENTO



4. ETAPAS DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ACOLHIMENTO

As etapas de elaboração do Plano de Acolhimento são as seguintes:

1. Diagnóstico
2. Matriz de Planejamento
3. Matriz de Monitoramento

4.1. Diagnóstico

Para a elaboração de um Plano de Acolhimento consistente, é imprescindível a realização de um diagnóstico que subsidie a sua elaboração, identificando a demanda local, os recursos existentes e os problemas relativos aos serviços de acolhimento (bem como aqueles que mantêm interface com a rede de atendimento).

Tanto o diagnóstico quanto o planejamento das ações contidas no Plano de Acolhimento devem ser elaborados em estreita relação com as 5 (cinco) dimensões do reordenamento, que foram referidas originariamente – e de forma resumida – na Resolução CNAS nº 23/2013.

Sugere-se dividir essa etapa em quatro grandes BLOCOS:

I. Principais causas do acolhimento:

Diagnóstico dos aspectos socioeconômicos e familiares que determinam o acolhimento e das estratégias que poderiam prevenir a ruptura de vínculos familiares:

- as principais causas de acolhimento;
- a extensão e a efetividade da rede de políticas para a prevenção de ruptura de vínculos;
- a existência de fatores específicos no município que podem resultar na ruptura de vínculos familiares (localização do município; atividades econômicas; grandes projetos de infraestrutura; vulnerabilidades sazonais, como secas e enchentes; dinâmicas regionais; fluxos migratórios; etc).

Essas informações permitem compreender as demandas de acolhimento existentes e planejar com as demais redes de políticas o enfrentamento aos seus agentes causadores.

II. Gestão da rede:

Diagnóstico dos aspectos relacionados à gestão da rede de serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens, cujas informações permitirão identificar as lacunas existentes:

- na estrutura, composição e desempenho do órgão gestor de Assistência Social no que se refere ao cumprimento de sua função de gestão da rede;
- nos serviços socioassistenciais, nas demais políticas públicas e nos órgãos de defesa de direitos no que tange ao atendimento às demandas de crianças, adolescentes e jovens acolhidos e suas famílias;
- na articulação entre serviços, políticas e órgãos de defesa de direitos.

Essas informações permitirão a identificação das ações necessárias para o aprimoramento da gestão e da articulação intersetorial.

III. Implantação de novos serviços de acolhimento:

Diagnóstico dos aspectos relacionados à demanda não atendida pelos serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens, cujas informações permitirão verificar se a oferta atual de serviços de acolhimento é suficiente para atender à demanda e suas especificidades, identificando a necessidade, ou não, da implantação de novas modalidades de serviços de acolhimento.

IV. Reordenamento dos serviços de acolhimento existentes:

Diagnóstico de cada serviço de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens existente no município ou Distrito Federal e do perfil dos acolhidos e suas famílias. Tal diagnóstico deve ser realizado para TODOS os serviços, tanto os governamentais quanto não governamentais, independentemente de receberem ou não recursos públicos. As informações obtidas permitirão indicar quais serviços necessitam ser reordenados, e em quais aspectos.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO¹

BLOCO I: PRINCIPAIS CAUSAS DO ACOLHIMENTO
PERGUNTAS ORIENTADORAS
✓ Quais situações no município, predominantemente, ocasionam a ruptura de vínculos familiares e o acolhimento de crianças e adolescentes? ✓ Quais as principais causas de encaminhamento de crianças e adolescentes para serviços de acolhimento (violência, negligência, abuso sexual, exploração sexual, abandono, drogadição dos pais, etc)? ✓ A maioria das crianças e adolescentes acolhidos é oriunda de territórios específicos do município? Por quê? ✓ O município possui Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária? Há comitê gestor? As ações previstas têm sido realizadas? Como é o monitoramento do Plano? ✓ Há estratégias e ações específicas para a prevenção da ruptura de vínculos familiares? As ações vêm sendo implementadas? Existem serviços socioassistenciais que previnem a ruptura de vínculos? ✓ Qual é a relação dos serviços de acolhimento com os serviços socioassistenciais para convivência e fortalecimento de vínculos? ✓ Há atividades econômicas no município que resultam em afastamento familiar? Qual é o diagnóstico da relação entre a economia do município e as vulnerabilidades das famílias? ✓ Há projetos de infraestrutura ou projetos econômicos que ampliam a vulnerabilidade familiar?

¹ As perguntas orientadoras são meramente sugestivas, ou seja, o gestor não deve limitar-se às questões aqui enunciadas para elaboração do diagnóstico.

✓ Há fluxos migratórios que resultam em desagregação familiar e vulnerabilidade social? ✓ O município está sujeito a eventos sazonais (secas, enchentes) que ampliam a vulnerabilidade sociofamiliar?
Principais aspectos que requerem ações em relação às CAUSAS DE ACOLHIMENTO: - - -

BLOCO II: GESTÃO DA REDE
PERGUNTAS ORIENTADORAS
✓ O órgão gestor dispõe de equipe suficiente (tanto em número quanto em formação profissional) para organizar, supervisionar e apoiar a rede de serviços de acolhimento no município? Quais as necessidades de organização, ampliação e capacitação dessa equipe? ✓ O órgão gestor dispõe de estrutura física e equipamentos suficientes e adequados para organizar, supervisionar e apoiar a rede de serviços de acolhimento no município? Quais as mudanças necessárias? ✓ O órgão gestor da assistência social realiza a gestão dos encaminhamentos para os serviços de acolhimento em diálogo com o sistema de justiça? Como é realizada essa gestão? Quais aspectos necessitam ser aprimorados nesse sentido? ✓ Há fluxos estabelecidos entre o poder judiciário e demais órgãos de defesa de direitos, o órgão gestor da assistência social e os serviços de acolhimento, no que tange aos encaminhamentos para os serviços de acolhimento e o acompanhamento dos casos? Quais aspectos necessitam ser aprimorados? ✓ Há fluxos e protocolos de atenção pactuados que viabilizam o atendimento das crianças/adolescentes e jovens acolhidos e suas famílias nos demais serviços da rede socioassistencial e nas demais políticas públicas? Quais aspectos necessitam ser aprimorados? ✓ As famílias das crianças e adolescentes acolhidos também são acompanhadas pelo PAIF ou PAEFI durante o período de acolhimento? Há acompanhamento da família pelo CRAS / CREAS / Equipe do serviço de acolhimento após a reintegração familiar da criança/adolescente? Quais aspectos necessitam ser aprimorados para que esse acompanhamento ocorra de forma efetiva? ✓ Há repasse de recursos suficientes para que os serviços de acolhimento (governamentais e não governamentais) prestem um atendimento qualificado e condizente com os requisitos previstos nas normativas nacionais? Como é realizado esse repasse? Quais aspectos necessitam ser aprimorados para garantir que todos os serviços de acolhimento para crianças/adolescentes ou jovens contem com os recursos necessários para a oferta do serviço? ✓ Quais as principais demandas de capacitação das equipes dos serviços de acolhimento e do órgão gestor?

✓ O órgão gestor da assistência social viabiliza a oferta suficiente e adequada de capacitação / formação continuada para as equipes dos serviços de acolhimento e do próprio órgão gestor no que tange a essa temática? Quais aspectos necessitam ser aprimorados nesse sentido? ✓ No caso de municípios de grande porte e metrópoles (e do DF), o órgão gestor disponibiliza uma equipe de supervisão e apoio aos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, conforme previsto nas Orientações Técnicas? Diante do número de crianças/adolescentes ou jovens acolhidos no município, qual é a quantidade e a qualificação necessária dessa equipe? Ainda, qual a infraestrutura necessária para viabilizar o trabalho da equipe?
Principais aspectos que requerem aprimoramento em relação à GESTÃO DA REDE: - - -

BLOCO III: IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO
PERGUNTAS ORIENTADORAS
✓ Há crianças e adolescentes do município acolhidos em outras localidades? Verificar a situação de cada um e de suas respectivas famílias. ✓ Há irmãos que estão acolhidos em diferentes serviços de acolhimento? Em caso positivo, qual o motivo dos irmãos não estarem acolhidos no mesmo serviço? ✓ Há crianças e adolescentes que necessitam de serviços de acolhimento e não estão acolhidos devido à falta de serviços para acolhê-los? Verificar a situação de cada um e de suas respectivas famílias. ✓ Há adolescentes com mais de 16 anos acolhidos, com poucas perspectivas de reintegração familiar ou adoção? Verificar o número total e a situação de cada um. ✓ Há jovens de 18 a 21 anos egressos de serviços de acolhimento, sem condições de autossustento e sem vínculos familiares? Verificar o número total e a situação de cada um. ✓ Há quantitativo significativo de crianças com menos de 3 (três) anos em serviços de acolhimento institucional (o que demanda a implantação de serviço de famílias acolhedoras)? Verificar o número total e a situação de cada um. ✓ Há necessidade de implantação de novos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes? Quais seriam as modalidades mais adequadas para o atendimento a essa demanda?
Implantação de novos serviços (quando for o caso): - - -

BLOCO IV: REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EXISTENTES
SERVIÇO “A”: Identificação do Serviço (Nome / Responsável / Endereço / Telefone)
Governamental () Não Governamental ()
Modalidade do serviço (abrigo institucional / casa-lar / república / família acolhedora)
CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO ATENDIDO:
Perfil das crianças/adolescentes e jovens acolhidos: idade; sexo; perfil étnico-racial; tempo de permanência no serviço de acolhimento; número de acolhidos com deficiência; número de acolhidos com diagnóstico de transtorno mental; motivos do acolhimento; número de acolhidos que possuem vínculos com suas famílias; número de casos em que houve destituição do poder familiar; número de acolhidos que estão matriculados e frequentam escolas; número de acolhidos que estão com defasagem escolar; número de acolhidos inseridos em cursos profissionalizantes e/ou atividades laborais; etc.
DIMENSÃO I: PORTE E ESTRUTURA
✓ Qual é a capacidade de atendimento do serviço e qual o número de crianças e adolescentes acolhidos (é maior do que o estabelecido pelas normativas?) Aspectos relativos ao imóvel em que funciona o serviço: ✓ Habitabilidade: conforto térmico, ventilação, iluminação, estado de conservação, espaço e mobiliário compatíveis com o uso e o número de acolhidos (observar “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” – item 4.1.5); ✓ Salubridade: condições das instalações sanitárias; rede de esgoto sanitário ou fossa séptica; rede de água com canalização interna; frequência da limpeza da caixa d’água; ✓ Privacidade: espaço para guarda de pertences pessoais dos acolhidos; acesso a produtos de higiene, vestuário e brinquedos; número máximo de quatro crianças/adolescentes/jovens por dormitório; ✓ Localização da unidade: situada em área residencial; acesso ao transporte público (ou outro meio que viabilize o acesso das famílias para visitas ao serviço de acolhimento e possibilite a participação das crianças/adolescentes em atividades da comunidade); fachada sem identificação externa; ✓ Acessibilidade: as instalações da unidade permitem o acolhimento de criança/adolescente com deficiência? Há rotas acessíveis? Há no mínimo 1 (um) banheiro adaptado para pessoa com deficiência?
DIMENSÃO II: RECURSOS HUMANOS
<u>Coordenação e Equipe Técnica:</u> ✓ Qual a composição da coordenação e equipe técnica do serviço (quantos profissionais atuam na coordenação e equipe técnica / formação de cada profissional / carga horária de trabalho dos profissionais no serviço de acolhimento / os profissionais trabalham exclusivamente no serviço de acolhimento - ou acumulam atividades e trabalham concomitantemente em outro serviço / especificar o vínculo empregatício de cada um)?

✓ A composição, a formação e o número de profissionais que atuam na coordenação e na equipe técnica do serviço estão de acordo com o que preconizam as “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”? Esses profissionais receberam alguma capacitação específica para a função? No último ano esses profissionais participaram de algum evento de formação / capacitação? Quais as principais necessidades de capacitação identificadas?

✓ A coordenação e a equipe técnica desempenham corretamente suas funções? Há apoio e supervisão para estes profissionais (observar “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” – item 4.1.4. Recursos Humanos – Equipe Profissional Mínima – Principais Atividades Desenvolvidas)?

Equipe de cuidadores diretos (educadores / cuidadores / auxiliares):

✓ Quantos profissionais atuam como educadores / cuidadores / auxiliares no serviço (formação de cada um / carga horária de trabalho de cada profissional no serviço de acolhimento / especificar o vínculo empregatício de cada um)?

✓ A composição, a formação e o número de profissionais que atuam como educadores / cuidadores no serviço estão de acordo com o que preconizam as “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”? Esses profissionais receberam alguma capacitação específica para a função? No último ano esses profissionais participaram de algum evento de formação / capacitação? Quais as principais necessidades de capacitação identificadas?

✓ Os cuidadores desempenham corretamente sua função? Há apoio e acompanhamento para estes profissionais (observar “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” – item 4.1.4. Recursos Humanos – Equipe Profissional Mínima – Principais Atividades Desenvolvidas)?

Outros profissionais que atuam no serviço:

✓ Existem outros profissionais que atuam no serviço (especificar a função e a formação de cada um / carga horária de trabalho de cada profissional no serviço de acolhimento / especificar o vínculo empregatício de cada um)?

DIMENSÃO III: GESTÃO DO SERVIÇO

✓ O serviço possui Projeto Político Pedagógico (PPP)? Quando foi elaborado? Quem participou de sua elaboração?

✓ O PPP está adequado à oferta de um serviço de acolhimento que responda às normativas vigentes? (atendimento personalizado e que possibilite o atendimento às necessidades individuais e o pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes acolhidos / atendimento humanizado e afetivo / ações voltadas ao aprimoramento da convivência e das relações dentro do serviço / garantia de convívio comunitário / acompanhamento de aspectos de saúde e do aproveitamento escolar dos acolhidos / desenvolvimento da autonomia /

incentivo ao convívio familiar e fortalecimento de vínculos familiares / acompanhamento da família, em articulação com o CREAS / papel e postura dos profissionais / articulação com outros serviços da rede socioassistencial - CRAS, CREAS, e demais políticas -, etc)

- ✓ O serviço está inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente?
- ✓ No caso de serviço de acolhimento da rede socioassistencial privada, está inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social?
- ✓ No caso de serviço de acolhimento em família acolhedora, quais são as estratégias de seleção das famílias? Como é feita a capacitação das famílias (e com que frequência)? Como é feito o acompanhamento e a supervisão das famílias (e quem o realiza)?

DIMENSÃO IV: METODOLOGIAS DE ATENDIMENTO

- ✓ Todas as crianças e adolescentes acolhidos têm Plano Individual de Atendimento (PIA)? Se não, quantas têm e quantas não têm?
- ✓ O PIA é construído de forma participativa e inclui ações necessárias e suficientes para responder de forma efetiva às necessidades de cada criança/adolescente e sua família, de modo a superar as situações que levaram ao acolhimento?
- ✓ No caso das repúblicas, há orientação individual e apoio na construção do projeto de vida dos jovens? Como isto é feito? Ainda, há encaminhamento dos jovens para outros serviços, programas ou benefícios da rede socioassistencial e demais políticas públicas?
- ✓ Quais atores da rede local, pública ou privada, estão envolvidos na implementação das ações do PIA?
- ✓ Qual a relação do serviço de acolhimento com a rede escolar? Todas as crianças e adolescentes estão matriculadas em escolas? Como é realizado o acompanhamento escolar dos acolhidos?
- ✓ O serviço mantém prontuários individualizados e atualizados de cada criança e adolescente?
- ✓ São elaborados e enviados ao Poder Judiciário relatórios semestrais de acompanhamento de cada criança e adolescente? Quantas crianças e adolescentes estão há mais de 6 (seis) meses no serviço sem que tenha sido enviado relatório ao Poder Judiciário?
- ✓ O serviço está aberto a acolher grupos de irmãos sempre que houver demanda ou, por questões de limitação de atendimento a determinada faixa etária e/ou sexo, os irmãos são separados? Há, no município, grupos de crianças/adolescentes com laços de parentesco que estão acolhidos em serviços diferentes? Por quais motivos? Há, na rede local de acolhimento para crianças e adolescentes, serviços suficientes para acolher grupos de irmãos, independentemente de idade ou sexo? Há restrição ou regra de atendimento do serviço (por

exemplo, acolher apenas crianças ou adolescentes; não acolher pessoas com deficiência)? ✓ As famílias de origem das crianças e adolescentes acolhidos são acompanhadas nos CRAS e/ou nos CREAS durante o período de acolhimento? Ainda, após o desligamento das crianças/adolescentes do serviço de acolhimento, por quanto tempo é realizado o acompanhamento das famílias pelo CREAS? ✓ As crianças/adolescentes ou jovens participam da construção das regras e rotinas do serviço? ✓ Há realização de atividades externas com as crianças e adolescentes? Quais tipos de atividades são estimuladas? ✓ Como são prestados os cuidados com alimentação e higiene das crianças e adolescentes? Quem prepara os alimentos? Quem organiza e realiza a limpeza dos ambientes? ✓ Há estratégias de preparação para o desligamento das crianças, adolescentes e jovens dos serviços de acolhimento?
Principais aspectos que precisam ser reordenados no serviço: - - -
SERVIÇO “B”: Identificação do Serviço (Nome / Responsável / Endereço / Telefone)
Governamental () Não Governamental ()
Modalidade do serviço (abrigo institucional / casa-lar / república / família acolhedora)
CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO ATENDIDO
DIMENSÃO I: PORTE E ESTRUTURA
DIMENSÃO II: RECURSOS HUMANOS
DIMENSÃO III: GESTÃO DO SERVIÇO
DIMENSÃO IV: METODOLOGIAS DE ATENDIMENTO
Principais aspectos que precisam ser reordenados no serviço: - - -

(...)

4.2. Matriz de Planejamento

A análise dos dados do diagnóstico permitirá a visualização da demanda existente, a situação atual da rede de serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens

existente no município, assim como as principais dificuldades encontradas na gestão e na articulação com os demais serviços do SUAS, com as diversas políticas públicas, com o sistema de justiça e com o sistema de garantia de direitos. Tais dados devem subsidiar a discussão e a elaboração de um desenho da rede de serviços de acolhimento ao qual se pretende chegar.

A partir dessas discussões, deve ser iniciada a construção da **Matriz de Planejamento**, que é um instrumento para auxiliar a implementação do Plano de Acolhimento. A Matriz de Planejamento é o resultado das escolhas acerca do desenho pretendido para a rede local de serviços de acolhimento e o planejamento do processo de implantação e/ou reordenamento dos serviços. Este desenho deve orientar todo o processo de implantação de novos serviços de acolhimento e/ou reordenamento dos serviços existentes, contendo, inclusive, estratégias para responder às lacunas identificadas na rede de serviços.

Assim, a partir dos problemas identificados no diagnóstico, devem ser definidos os objetivos (aquilo que se pretende alcançar), as ações necessárias para o enfrentamento dos problemas, as metas, os prazos para a conclusão das ações e os responsáveis por sua execução.

Seguindo a mesma lógica do diagnóstico, os objetivos e as ações definidas na Matriz de Planejamento devem ser condizentes com as dimensões constantes da Resolução CNAS nº 23/2013 e com as normativas vigentes. Dessa forma, sugere-se que a Matriz de Planejamento também seja elaborada levando-se em consideração os três grandes blocos utilizados na etapa do diagnóstico:

- I. Gestão da Rede
- II. Implantação de novos Serviços de Acolhimento (quando for o caso)
- III. Reordenamento dos Serviços de Acolhimento existentes

I. GESTÃO DA REDE

Nesse item devem ser previstas estratégias e ações voltadas para o aprimoramento da gestão da rede de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens, com destaque para os seguintes aspectos:

- Disponibilização de equipe suficiente (em número e formação profissional) para organizar, supervisionar e apoiar a rede de serviços de acolhimento no município / Distrito Federal;
- Disponibilização de estrutura física e equipamentos suficientes e adequados para organizar, supervisionar e apoiar a rede de serviços de acolhimento no município.

SUPERVISÃO

A supervisão dos serviços de acolhimento precisa ser realizada de forma sistemática, e incorporada pelo órgão gestor. No processo de reordenamento, é imprescindível que o município faça o acompanhamento da rede de serviços, preferencialmente com uma equipe técnica da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

ATENÇÃO: A supervisão e o acompanhamento devem ser realizados tanto em relação aos serviços de execução direta pelo município, quanto em relação aos serviços executados pela rede não governamental, sejam eles conveniados ou não.

Deve fazer parte do Plano de Acolhimento a previsão dos acertos necessários para viabilizar, pelo órgão gestor da política de assistência social, a coordenação, o apoio, o financiamento e o monitoramento do processo de reordenamento dos serviços de acolhimento da rede não governamental.

- Estabelecimento/pactuação de fluxos e procedimentos entre o órgão gestor da assistência social, o poder judiciário, os demais órgãos de defesa de direitos e os serviços de acolhimento, no que tange aos encaminhamentos para os serviços de acolhimento e o acompanhamento dos casos, bem como para a realização das audiências concentradas (Provimento nº 32/2013, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça);
- Estabelecimento de estratégias e fluxos que garantam o acompanhamento das famílias das crianças e adolescentes acolhidos no PAIF e/ou PAEFI durante o período de acolhimento e por pelo menos 6 (seis) meses após a reintegração familiar da criança/adolescente;
- Estabelecimento/pactuação de fluxos e protocolos de atenção que viabilizem o atendimento das crianças/adolescentes e jovens acolhidos e suas famílias nos demais serviços da rede socioassistencial e nas demais políticas públicas (com especial atenção para as redes de educação, saúde, habitação, trabalho e renda);
- Viabilização de recursos suficientes para que os serviços de acolhimento (governamentais e não governamentais) prestem um atendimento qualificado e condizente com os requisitos previstos nas normativas nacionais;
- Planejamento de estratégias para viabilizar a oferta de capacitação / formação continuada para as equipes dos serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens (tanto governamentais quanto não governamentais), do órgão gestor e de outros serviços da rede socioassistencial;

CAPACITAÇÃO / FORMAÇÃO CONTINUADA

A partir do levantamento das demandas de capacitação dos profissionais que atuam direta ou indiretamente nos serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens, o órgão gestor deve viabilizar (diretamente ou por meio de parcerias) a oferta de capacitação e formação continuada, de modo a qualificar a oferta dos serviços. Para tanto, deve contar com o apoio do órgão gestor estadual. É importante que as questões referentes aos serviços de acolhimento sejam incluídas nos Planos Estaduais / Municipais / Distrital de Capacitação.

- Desenvolvimento de estratégias de fortalecimento da autonomia e vida independente dos jovens sem vínculos familiares prestes a completar 18 (dezoito) anos que estejam em serviços de acolhimento;
- Organização de equipe de supervisão e apoio aos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, conforme previsto nas Orientações Técnicas, no caso do Distrito Federal e de municípios de grande porte e metrópoles.

II. IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

A implantação de novos serviços de acolhimento deve ser precedida de uma avaliação criteriosa, que deverá levar em consideração, dentre outros, os seguintes aspectos:

- A identificação de demanda não atendida: existência de crianças e adolescentes do município acolhidos em outros municípios; crianças e adolescentes que necessitam de serviços de acolhimento e não estão acolhidos devido à falta de serviços; número significativo de adolescentes acolhidos prestes a completar 18 anos e de jovens com idades entre 18 a 21 anos egressos de serviços de acolhimento, sem condições de autossustento e sem vínculos familiares; número expressivo de crianças menores de 3 anos em serviços de acolhimento institucional (abrigos e casas-lares), o que demanda a implantação de Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras.
- A identificação da necessidade de implantação de novas unidades, com base na identificação da existência de serviços de acolhimento com número de acolhidos além da capacidade de atendimento estabelecida nas normativas, de modo a possibilitar o acolhimento em pequenos grupos.

Dessa forma, o planejamento da implantação de novos serviços de acolhimento no município/DF deve buscar responder adequadamente às lacunas identificadas no diagnóstico e estar em consonância com o desenho de rede ao qual se pretende chegar, de forma a viabilizar a organização de uma rede de acolhimento que atenda de forma qualificada a demanda existente.

Nesse sentido, na construção da matriz de planejamento, devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- ✓ Definição da quantidade de unidades necessárias para atender a demanda e/ ou para reordenar os serviços existentes;
- ✓ Definição de qual(is) serviço(s) será(serão) implantado(s): abrigo institucional/casa-lar/ república / família acolhedora;
- ✓ Definição de imóveis para implantação das novas unidades, observando sua localização em áreas residenciais;
- ✓ Levantamento de custos e planejamento físico-financeiro;
- ✓ Contratação/disponibilização e capacitação dos profissionais necessários ao funcionamento do Serviço, bem como seleção das famílias acolhedoras, quando for o caso;
- ✓ Elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP) de cada serviço, contendo aspectos do seu funcionamento interno, metodologia de trabalho, relação com os acolhidos e suas famílias, estratégias de desenvolvimento da autonomia dos acolhidos, demandas específicas de atendimento, promoção da convivência familiar e inserção na comunidade, articulação com a rede, entre outros;
- ✓ Aquisição de equipamentos, mobiliário e demais materiais e insumos necessários ao funcionamento do serviço;
- ✓ Desenvolvimento de estratégias de mobilização e sensibilização da comunidade nas quais o(s) serviços estará(ão) inseridos.

- ❖ O município (ou Distrito Federal) que possuir número significativo de adolescentes sem vínculos familiares prestes a completar 18 (dezoito) anos em Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes deve priorizar estratégias de fortalecimento da autonomia e vida independente desses jovens, incluindo, quando necessário, a implantação de repúblicas.
- ❖ Caso haja necessidade de implantação de novas unidades, é importante que se analise a viabilidade de implantação de Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora, conforme preconizado nas Diretrizes de Cuidados Alternativos à Criança da ONU.

III. REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EXISTENTES

Após a realização do diagnóstico, deve-se iniciar a análise da situação de cada serviço de acolhimento existente no município (características, potencialidades, aspectos a serem fortalecidos ou reordenados, etc). Esta análise deve propiciar a orientação de cada serviço acerca dos aspectos que devem ser reordenados. Dessa forma, a partir das necessidades de reordenamento identificadas no diagnóstico, devem ser planejadas ações para cada serviço de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens existente no município / Distrito Federal, que visem reordená-lo para que se adeque ao que preconizam as normativas nacionais, com destaque para as dimensões contidas na Resolução CNAS nº 23/2013.

Não se trata de desativar os serviços existentes que não atendam aos parâmetros nacionais, mas de construir um planejamento que contemple sua adequação gradativa. Deve-se recorrer à desativação de um serviço apenas quando identificadas situações irregulares cuja gravidade inviabilize um processo de reordenamento e impeça a continuidade de seu funcionamento.

Na construção da Matriz de Planejamento, para cada dimensão do reordenamento devem ser levados em consideração todos os aspectos que, de acordo com o diagnóstico realizado, requeiram reordenamento, como demonstrado a seguir:

Dimensão: Porte e Estrutura²

- Adequação da capacidade de atendimento do serviço (abrigo: até 20 acolhidos; casa-lar: até 10 crianças/adolescentes; república: até 6 jovens; família acolhedora: até 1 acolhido por família, exceto quando se tratar de grupos de irmãos, quando esse número poderá ser aumentado).

No caso de serviços com grande número de acolhidos, devem ser pensadas estratégias para a implantação de novas unidades, para acolhimento de pequenos grupos.

- Adequação de aspectos relativos ao imóvel em que funciona o serviço:

² Os aspectos enunciados para cada uma das dimensões são meramente sugestivos, ou seja, o gestor não deve limitar-se às questões aqui referidas.

- Habitabilidade: conforto térmico, ventilação, iluminação, estado de conservação, espaço e mobiliário compatíveis com o uso e o número de acolhidos;
- Salubridade: condições das instalações sanitárias; rede de esgoto sanitário ou fossa séptica; rede de água com canalização interna; frequência de limpeza da caixa d'água;
- Privacidade: espaço para guarda de pertences pessoais dos acolhidos; acesso a produtos de higiene, vestuário e brinquedos; número máximo de 4 crianças, adolescentes e jovens por dormitório;
- Localização: em áreas residenciais; com fácil acesso ao transporte público; sem identificação externa;
- Acessibilidade: existência de rotas acessíveis; existência de no mínimo 1 banheiro adaptado para pessoas com deficiência.

Dimensão: Recursos Humanos

- Adequação do número de profissionais que compõem as equipes mínimas de referência de cada serviço, bem como sua formação, carga horária e vínculo com o órgão gestor, atentando para o que dispõem as normativas vigentes em relação à equipe que compõe cada um dos serviços:
 - **Abrigo institucional:** 1 Coordenador; 2 profissionais de nível superior (psicólogo e assistente social) com carga horária mínima de 30h, para cada 20 crianças e adolescentes acolhidos; 1 educador/cuidador e 1 auxiliar para cada 10 crianças e adolescentes acolhidos;
 - **Casa-lar:** 1 Coordenador; 2 profissionais de nível superior (psicólogo e assistente social) com carga horária mínima de 30h, para cada 20 crianças e adolescentes acolhidos em até 3 casas-lares; 1 educador/cuidador residente e 1 auxiliar para cada 10 crianças e adolescentes acolhidos;
 - **República:** 1 Coordenador e 2 profissionais de nível superior (psicólogo e assistente social) com carga horária mínima de 30h, para até 24 jovens em até 4 unidades;
 - **Família Acolhedora:** 1 Coordenador e 2 profissionais de nível superior (psicólogo e assistente social) com carga horária mínima de 30h, para acompanhar até 15 famílias acolhedoras.
- Aprimoramento dos processos de seleção e contratação das equipes;
- Garantia de capacitação e formação continuada para a equipe do serviço.

Dimensão: Gestão do Serviço

- Elaboração / aprimoramento do Projeto Político-Pedagógico (PPP) do serviço (contendo aspectos do seu funcionamento interno, metodologia de trabalho, relação com os acolhidos e suas famílias, estratégias de desenvolvimento da autonomia dos acolhidos, demandas específicas de atendimento, promoção da convivência familiar e inserção na comunidade, articulação com a rede, entre outros);
- Desenvolvimento de estratégias para garantir que o serviço:
 - atenda às necessidades individuais, de forma humanizada e afetiva, capaz de assegurar o pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes acolhidos;

- aprimore a convivência e as relações dentro do serviço;
 - garanta o convívio comunitário;
 - acompanhe as questões relacionadas à saúde, à educação, ao aproveitamento escolar dos acolhidos e, quando for o caso, à profissionalização;
 - promova o desenvolvimento da autonomia dos acolhidos;
 - incentive o convívio familiar e o fortalecimento dos vínculos familiares;
 - acompanhe a família, em articulação com o CRAS e/ou CREAS;
 - atue de forma articulada com os serviços da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.
- Inscrição no Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente;
 - Inscrição no Conselho de Assistência Social (no caso da rede socioassistencial privada).

Dimensão: Metodologias de Atendimento

- Manutenção de prontuários individualizados e atualizados de todas as crianças/adolescentes;
- Elaboração, para todas as crianças/adolescentes acolhidas, de Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Orientação individual e apoio na construção do projeto de vida dos jovens com idades entre 18 a 21 anos, egressos de serviços de acolhimento, em repúblicas;
- Constituição de estratégias para que o PIA seja construído de forma participativa e inclua ações necessárias e suficientes para responder efetivamente às necessidades de cada criança e adolescente e suas famílias, de modo a promover a superação das situações que levaram ao acolhimento;
- Desenvolvimento de estratégias para a implementação e o acompanhamento das ações constantes do PIA (que deve envolver não apenas o serviço de acolhimento, mas os demais atores da rede socioassistencial e das demais políticas públicas);
- Envio semestral de relatórios de acompanhamento ao Poder Judiciário;
- Acompanhamento sistemático das famílias pela equipe técnica (atendimentos, encaminhamentos, visitas domiciliares, etc);
- Acompanhamento das famílias dos acolhidos pelos CRAS e/ou CREAS durante todo o período de acolhimento e por pelo menos 6 (seis) meses após a reintegração familiar;
- Incentivos a contatos dos acolhidos com as famílias (permissão para visitas domiciliares, horários flexíveis para visitas das famílias ao serviço, etc);
- Estímulo à participação das crianças, adolescentes e jovens nas rotinas do serviço, inclusive na construção das regras e limites de convivência;
- Seleção, capacitação e acompanhamento dos educadores/cuidadores ou das famílias acolhedoras, no caso de Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras;
- Desenvolvimento de ações para evitar a separação de grupos de irmãos;
- Articulação com a rede de atendimento (com o órgão gestor, com os demais serviços de acolhimento, com a rede socioassistencial, com as diversas políticas públicas, com o sistema de justiça, com os órgãos de defesa de direitos, etc).

EXEMPLO DE MATRIZ DE PLANEJAMENTO

BLOCO I: Gestão da Rede					
Aspecto a ser Reordenado	Objetivo	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Aspecto 1	Objetivo 1.1	AÇÃO 1.1.1			
		AÇÃO 1.1.2			
		AÇÃO 1.1.3			
	Objetivo 1.2	AÇÃO 1.2.1			
		AÇÃO 1.2.2			
	Objetivo 1.3	AÇÃO 1.3.1			
AÇÃO 1.3.2					
Aspecto 2	Objetivo 2.1	AÇÃO 2.1.1			
		AÇÃO 2.1.2			
		AÇÃO 2.1.3			
	Objetivo 2.2	AÇÃO 2.2.1			
		AÇÃO 2.2.2			
BLOCO II: Implantação de novos Serviços de Acolhimento					
Aspectos	Objetivo	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Aspecto 1	Objetivo 1.1	AÇÃO 1.1.1			
		AÇÃO 1.1.2			
	Objetivo 1.2	AÇÃO 1.2.1			
		AÇÃO 1.2.2			
Aspecto 2	Objetivo 2.1	AÇÃO 2.1.1			
		AÇÃO 2.1.2			
		AÇÃO 2.1.3			
BLOCO III: Reordenamento dos Serviços de Acolhimento existentes					
SERVIÇO “A”: Identificação do Serviço (Nome / Responsável / Endereço / Telefone)					
Governamental () Não Governamental ()					
Indicação da Modalidade do serviço (abrigo institucional / casa-lar / república / família acolhedora)					
DIMENSÃO I: PORTE E ESTRUTURA					
Aspecto a ser Reordenado	Objetivo	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Aspecto 1	Objetivo 1.1	AÇÃO 1.1.1			
		AÇÃO 1.1.2			
	Objetivo 1.2	AÇÃO 1.2.1			
		AÇÃO 1.2.2			
		AÇÃO 1.2.3			
Aspecto 2	Objetivo 2.1	AÇÃO 2.1.1			
DIMENSÃO II: RECURSOS HUMANOS					
Aspecto a ser Reordenado	Objetivo	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Aspecto 1	Objetivo 1.1	AÇÃO 1.1.1			
		AÇÃO 1.1.2			

Aspecto 2	Objetivo 2.1	AÇÃO 2.1.1			
DIMENSÃO III: GESTÃO DO SERVIÇO					
Aspecto a ser Reordenado	Objetivo	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Aspecto 1	Objetivo 1.1	AÇÃO 1.1.1			
		AÇÃO 1.1.2			
		AÇÃO 1.1.3			
	Objetivo 1.2	AÇÃO 1.2.1			
		AÇÃO 1.2.2			
DIMENSÃO IV: METODOLOGIAS DE ATENDIMENTO					
Aspecto a ser Reordenado	Objetivo	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Aspecto 1	Objetivo 1.1	AÇÃO 1.1.1			
		AÇÃO 1.1.2			
	Objetivo 1.2	AÇÃO 1.2.1			
		AÇÃO 1.2.2			
		AÇÃO 1.2.3			
SERVIÇO “B”: Identificação do Serviço (Nome / Responsável / Endereço / Telefone)					
Governamental () Não Governamental ()					
Indicação da Modalidade do serviço (abrigo institucional / casa-lar / república / família acolhedora)					
DIMENSÃO I: PORTE E ESTRUTURA					
Aspecto a ser Reordenado	Objetivo	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Aspecto 1	Objetivo 1.1	AÇÃO 1.1.1			
		AÇÃO 1.1.2			
	Objetivo 1.2	AÇÃO 1.2.1			
		AÇÃO 1.2.2			
		AÇÃO 1.2.3			
Aspecto 2	Objetivo 2.1	AÇÃO 2.1.1			
DIMENSÃO II: RECURSOS HUMANOS					
Aspecto a ser Reordenado	Objetivo	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Aspecto 1	Objetivo 1.1	AÇÃO 1.1.1			
		AÇÃO 1.1.2			
Aspecto 2	Objetivo 2.1	AÇÃO 2.1.1			
DIMENSÃO III: GESTÃO DO SERVIÇO					
Aspecto a ser Reordenado	Objetivo	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Aspecto 1	Objetivo 1.1	AÇÃO 1.1.1			
		AÇÃO 1.1.2			
		AÇÃO 1.1.3			
	Objetivo 1.2	AÇÃO 1.2.1			
		AÇÃO 1.2.2			

DIMENSÃO IV: METODOLOGIAS DE ATENDIMENTO					
Aspecto a ser Reordenado	Objetivo	Ações	Metas	Prazos	Responsáveis
Aspecto 1	Objetivo 1.1	AÇÃO 1.1.1			
		AÇÃO 1.1.2			
	Objetivo 1.2	AÇÃO 1.2.1			
		AÇÃO 1.2.2			
		AÇÃO 1.2.3			
Aspecto 2	Objetivo 2.1	AÇÃO 2.1.1			
		AÇÃO 2.1.2			
		AÇÃO 2.1.3			
	Objetivo 2.2	AÇÃO 2.2.1			
		AÇÃO 2.2.2			

4.3. Matriz de Monitoramento

A presente etapa consiste no acompanhamento periódico (bimensal, trimestral ou semestral) do cumprimento das ações constantes da matriz de planejamento, observando seus prazos, visando à sua finalização, readequação (quando for o caso), ou mesmo a inclusão de novas ações não previstas inicialmente no planejamento (que podem ter decorrido de outras ações em andamento). Trata-se de um processo de acúmulo de informações com vistas a identificar o progresso das ações definidas no planejamento.

É importante que o monitoramento seja realizado em reuniões com a rede local, pois, assim, firma-se o compromisso com os demais atores envolvidos (que participaram da construção da matriz de planejamento, e que podem, também, ser responsáveis por algumas de suas ações).

Ainda, sugere-se que, para facilitar o monitoramento, os prazos definidos na matriz de planejamento sejam exequíveis, mas não demasiado longínquos (a “perder de vista”). Isto significa que, ações com prazos para 2017, por exemplo, deverão, necessariamente, estabelecer prazos intermediários (para os anos anteriores), para que não haja o risco de não serem monitoradas nem executadas a contento.

EXEMPLO DE MATRIZ DE MONITORAMENTO

BLOCO I: Gestão da Rede					
Objetivo 1	Prazo	Responsáveis	1º Monitoramento	2º Monitoramento	3º Monitoramento
Ação 1					
Meta					
Objetivo 2	Prazo	Responsáveis	1º Monitoramento	2º Monitoramento	3º Monitoramento
Ação 1					
Meta					
BLOCO II: Implantação de novos Serviços de Acolhimento					
Objetivo 1	Prazo	Responsáveis	1º Monitoramento	2º Monitoramento	3º Monitoramento
Ação 1					
Meta					
Objetivo 1	Prazo	Responsáveis	1º Monitoramento	2º Monitoramento	3º Monitoramento
Ação 2					
Meta					

Objetivo 2	Prazo	Responsáveis	1º Monitoramento	2º Monitoramento	3º Monitoramento
Ação 2					
Meta					
BLOCO III: Reordenamento dos Serviços de Acolhimento existentes					
SERVIÇO “A”: Identificação do Serviço (Nome / Responsável / Endereço / Telefone)					
Governamental () Não Governamental ()					
Indicação da Modalidade do serviço (abrigo institucional / casa-lar / república / família acolhedora)					
DIMENSÃO I: PORTE E ESTRUTURA					
Objetivo	Prazo	Responsáveis	1º Monitoramento	2º Monitoramento	3º Monitoramento
Ação					
Meta					
DIMENSÃO II: RECURSOS HUMANOS					
Objetivo	Prazo	Responsáveis	1º Monitoramento	2º Monitoramento	3º Monitoramento
Ação					
Meta					
DIMENSÃO III: GESTÃO DO SERVIÇO					
Objetivo	Prazo	Responsáveis	1º Monitoramento	2º Monitoramento	3º Monitoramento
Ação					
Meta					

DIMENSÃO IV: METODOLOGIAS DE ATENDIMENTO					
Objetivo	Prazo	Responsáveis	1º Monitoramento	2º Monitoramento	3º Monitoramento
Ação					
Meta					
SERVIÇO “B”: Identificação do Serviço (Nome / Responsável / Endereço / Telefone)					
Governamental () Não Governamental ()					
Indicação da modalidade do serviço (abrigo institucional / casa-lar / república / família acolhedora)					
DIMENSÃO I: PORTE E ESTRUTURA					
Objetivo	Prazo	Responsáveis	1º Monitoramento	2º Monitoramento	3º Monitoramento
Ação					
Meta					
DIMENSÃO II: RECURSOS HUMANOS					
Objetivo	Prazo	Responsáveis	1º Monitoramento	2º Monitoramento	3º Monitoramento
Ação					
Meta					
DIMENSÃO III: GESTÃO DO SERVIÇO					
Objetivo	Prazo	Responsáveis	1º Monitoramento	2º Monitoramento	3º Monitoramento
Ação					
Meta					

DIMENSÃO IV: METODOLOGIAS DE ATENDIMENTO					
Objetivo	Prazo	Responsáveis	1º Monitoramento	2º Monitoramento	3º Monitoramento
Ação					
Meta					